



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 026/2026

Termo Aditivo ao Contrato n. 079/2024, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de operação e manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva nos sistemas e instalações prediais dos imóveis do TRE-SC na região da Grande Florianópolis e, eventualmente, nas demais regiões do estado de Santa Catarina, autorizado pelo Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 2.447 do PAE n. 10.492/2024 (Pregão n. 90045/2024), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Lince – Segurança Eletrônica Ltda., em conformidade com a Lei n. 14.133/2021.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, inscrito no CPF sob o n. ***.173.219-**, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa LINCE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA., estabelecida na Rua Antonio Mariano de Souza, n. 752, Ipiranga, São José/SC, CEP 88.111-510, telefone (48) 3246-0200, e-mail licitacoes@linceseg.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 10.565.981/0001-78, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Senhor Willian Lopes de Aguiar, inscrito no CPF sob o n. ***.383.199-**, residente e domiciliado em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. 079/2024, em razão do reajuste do valor relativo à tarifa do vale-transporte do município de Florianópolis/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os valores pagos à Contratada, pela prestação dos serviços objeto do Contrato n. 079/2024, descritos nas subcláusulas 1.1 e 1.5, passam a ser, a partir de 1º de janeiro de 2026:

a) o valor total mensal de R\$ 9.679,97 (nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos), referente aos serviços prestados descritos na subcláusula 1.2.1 (serviços de supervisão);

b) o valor total mensal de R\$ 44.800,70 (quarenta e quatro mil, oitocentos reais e setenta centavos), referente aos serviços prestados descritos na subcláusula 1.2.2 (serviços técnicos em eletrotécnica);

c) o valor total mensal de R\$ 45.740,76 (quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais e setenta e seis centavos), referente aos serviços prestados descritos na subcláusula 1.2.3 (serviços profissionais da construção civil);

d) o valor de R\$ 50,91 (cinquenta reais e noventa e um centavos), referente ao pacote de serviço adicional 1;

e) o valor de R\$ 43,31 (quarenta e três reais e trinta e um centavos), referente ao pacote de serviço adicional 2;

f) o valor de R\$ 55,01 (cinquenta e cinco reais e um centavo), referente ao pacote de serviço adicional 3;

g) o valor de R\$ 8.960,14 (oito mil, novecentos e sessenta reais e catorze centavos), referente ao pacote de serviço adicional 4;

h) o valor de R\$ 7.623,46 (sete mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos), referente ao pacote de serviço adicional 5.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 079/2024.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 24 de abril de 2026.

CONTRATANTE:

GERALDO LUIZ SAVI JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

WILLIAN LOPES DE AGUIAR
REPRESENTANTE LEGAL